



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira – Tatuí/SP – Cep 18.271-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 - e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 21 de setembro de 2020.

OFÍCIO Nº. 0472/GSME/2020

ASSUNTO: Responde ao Requerimento nº 982/2020.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº. 982/2020 da autoria do Vereador Rodnei Rocha, cumpre-nos informar o que segue:

Sobre a possibilidade de edição da Lei Municipal para criar e incluir no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Tatuí, o cargo de Assistente Educacional Inclusivo;

Atualmente a Prefeitura Municipal conta com 120 estagiários que contribuem na realização do trabalho de apoio pedagógico aos alunos que necessitam de acompanhamento adicional e individualizado dentro da sala de aula comum, haja vista que a responsabilidade pelo trabalho do ensino/aprendizagem é do professor e que, esses estagiários, como futuros profissionais da educação, quando desempenham essa função, têm a oportunidade de qualificação;

Importante destacar que essa função de Assistente Educacional Inclusivo, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, Artigo 59 e Resolução SE nº 68 de 2017, demanda de uma formação específica, de acordo com a deficiência que cada criança apresenta, inviabilizando um número suficiente de profissionais para esses atendimentos;

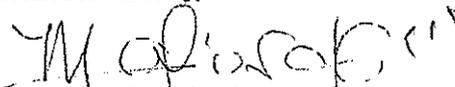
Por apresentar características específicas, será necessário estudo mais aprofundado sobre a criação/implantação da referida função, bem como, da demanda, da periodicidade, do número adequado de profissionais necessários, entre outros;

Destacamos ainda, que a referida função pode criar uma situação em que o aluno que necessita desse acompanhamento especial tenha um atendimento pedagógico individualizado, separado dos demais, perdendo, portanto, o verdadeiro sentido da inclusão;

Cabe informar que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Educação, vem acompanhando os debates sobre o assunto junto ao Governo Federal e Estadual para que, tão logo ocorra um parecer, orientação ou resolução, seja implantado no município

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


Prof.ª Marisa Aparecida Mendes Flusa Kodaira
RG 4.698.812-9
Secretária Municipal da Educação

Ilmo. Sr.
Dr. Renato Pereira de Camargo
D.D. Secretário de Negócios Jurídicos
da Prefeitura Municipal de
Tatuí/SP